



CÂMARA MUNICIPAL DE
Macapá
União e Trabalho com o Povo

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MACAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº. **694**/2024-GAB/PRES/CMM

Macapá-AP, 17 de outubro de 2024.


A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
Prefeito Municipal de Macapá

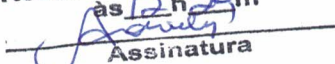
Assunto: Encaminhamento de **Redação Final**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, com base no Art. 203 da Lei Orgânica Municipal, encaminhamos à apreciação a **Redação Final do Projeto de Lei nº 106/2024-CMM, Aprovado** por esta Casa de Leis, em Reunião Ordinária realizada no dia 17 de outubro de 2024.

Atenciosamente,


MARCELO DIAS
Presidente/CMM

PROTOCOLO
Gabinete do Prefeito
Recebido em: **17/10/24**
às **12h35m**

Assinatura

Nº PROC.: 03026 - PLO 106/2024 - AUTORIA: Ver. Allan Ramalho

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 005751 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 2035AECF58D4899694E0141E171EF1B9





PROJETO DE LEI Nº 106 / 2024 – CMM

REDAÇÃO FINAL

ALTERA O ART. 1º, DA LEI Nº 2.152/2015-PMM, AMPLIANDO O DIREITO AO DESEMBARQUE SEGURO PARA IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA.

O PREFEITO DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º, da Lei nº 2.152/20015-PMM, passando a vigorar com a seguinte Redação:

“Art. 1º Fica estabelecido que após às 22h00 (vinte e duas horas), os condutores dos veículos de transporte público coletivo, sempre que solicitados, deverão parar os ônibus, para possibilitar o desembarque de pessoas do sexo feminino, idosos, pessoas com deficiência e pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, em qualquer local onde seja possível estacionar, respeitando o trajeto da linha, ainda que fora do ponto de parada.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em de de 2024.

ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
Prefeito Municipal de Macapá

PROTOCOLO
Gabinete do Prefeito
Recebido em: 17/10/24
às 12h29m
Assinatura

REDAÇÃO FINAL
P.L. Nº 106/2024-CMM
Autor: Ver. Allan Ramalho
Presidente/CMM

